

# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estiva-MG

Lei Municipal Nº 1550/2020

## RESOLUÇÃO DE Nº 03/2023 - CMDCA/ ESTIVA, MINAS GERAIS

<b>PUBLICAÇÃO</b>	
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA MANDA PUBLICAR O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO.	
( ) AFIXADO	(X) QUADRO DE AVISOS
DE <u>26 / 04 / 2023</u> A <u>26 / 05 / 2023</u>	
 RESPONSÁVEL	

“Altera o art. 1º da Resolução nº 03/2023 - CMDCA/ESTIVA, MINAS GERAIS, que institui Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Estiva-MG que ocorrerá em 01 de outubro de 2023 e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de ESTIVA, MINAS GERAIS/MG – CMDCA, no que se refere à atribuição de regulamentar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Estiva, a serem escolhidos no Processo que ocorrerá em 01 de outubro de 2023, conforme Resolução n.º 231/2022 - CONANDA, tendo como base a Constituição Federal de 1988, a Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente o Art. 139 e Lei Municipal n.º 1.550/2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Resolução nº 03/2023 - CMDCA/ESTIVA, MINAS GERAIS, que institui Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Estiva-MG que ocorrerá em 01 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Criar a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar que ocorrerá em 01 de outubro de 2023, com a seguinte composição:

- I – Representantes do governo: Rafael Albino Pereira e Leire Aparecida Pereira.
- II – Representantes da sociedade civil: **João Paulo dos Santos Ribeiro** e Sebastião Célio Pereira."

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

  
Rafael Albino Pereira  
Presidente do CMDCA

Estiva-MG, 26 de abril de 2023.